DECRETO N. 1.832, DE 31 DE MAIO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento Municipal na forma do artigo 4º § 1º da Lei 1007/2011 no que tange a Pasta da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho, conforme informado pela Diretoria de Finanças no Memorando n. 183/2012 – SEOC/DFI,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.1229245.2024	3.3.90.39	393	R$ 5.000,00
01.15.40	08.1229245.2049	3.3.90.39	403	R$ 40.000,00
01.15.40	08.3349233.2009	3.3.90.39	410	R$ 13.000,00
01.15.41	08.2449249.2088	3.3.90.30	442	R$ 17.000,00
01.15.41	08.2449250.2051	3.3.90.30	445	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 85.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.1229245.2049	3.3.90.30	401	R$ 30.000,00
01.15.40	08.1229245.2049	3.3.90.36	402	R$ 30.000,00
01.15.41	08.2449248.2003	3.3.90.36	433	R$ 25.000,00
TOTAL				**R$ 85.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de maio de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município